LEI 3.503, DE 03 DE MARÇO 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de área de terreno para a Associação de Moradores do Bairro Potira – "AMOBAP"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área de terreno medindo 457,00m², localizada na Rua Taguara, nº 84, no bairro Caladão, para a AMOBAP Associação de Moradores do bairro Potira.

Art. 2º. No terreno mencionado localizava-se o antigo posto de saúde do bairro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 03 de março de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal